

**Centro Universitário - Ugv**  
**Curso de Bacharelado em Direito**  
**Núcleo de Práticas Jurídicas e Serviço Social**  
**“Prof. Dr. Carlos Fagundes”**

**RESOLUÇÃO INTERNA NPJSS Nº 03/2023**

O Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 54 do Regulamento NPJSS/2022, em conjunto com o Coordenador do Curso de Direito, em atenção ao disposto nos artigos 32 e 33, §2º, do Regulamento do NPJSS (2022),

RESOLVEM:

**Art. 1º:** Fica estabelecido a data de **20 de novembro de 2023** como sendo o prazo final para a entrega do Relatório Semestral de Estágio Supervisionado do Curso de Direito, para os acadêmicos integrantes das disciplinas de estágio supervisionado dos 8º e 10º períodos, do segundo semestre do ano de 2023.

**Art. 2º:** para os fins de cumprimento ao disposto no art. 32 do Regulamento do NPJSS (2022), o acadêmico(a) deverá entregar o relatório semestral apenas na versão digital.

**Parágrafo único** - Para a efetivação da entrega na versão digital, o(a) acadêmico(a) deverá encaminhar o relatório semestral completo, em arquivo único, em formato PDF, até às 23h59min do dia 20/11/2023 no seguinte endereço eletrônico: npj@ugv.edu.br, **indicando no e-mail o nome completo, turma e eventuais contatos telefônicos.**

**Art. 3º:** Para fins de comprovação da originalidade e para eventuais esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos apresentados no relatório semestral, o acadêmico(a) deverá mantê-los sob sua guarda e responsabilidade, por um período de 180 (cento e vinte) dias, a contar da data estabelecida como prazo final para a entrega do respectivo relatório, para apresentação à Coordenação de Estágio quando solicitado, nos termos do disposto no §3º do art. 33 do Regulamento do NPJSS (2022).

**Parágrafo único** – Caso necessária a apresentação de quaisquer dos documentos anexados ao relatório semestral de estágio, será efetuado requerimento diretamente ao acadêmico pela Coordenação de estágio, mediante comunicação nos contatos informados e exigidos no parágrafo único do art. 2 desta resolução interna (via e-mail ou WhatsApp), sendo que o acadêmico terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a sua apresentação, a contar do recebimento da solicitação, sob pena das consequências elencadas no §4º do art. 33 do Regulamento do NPJSS (2022).

**Art. 4º:** O relatório semestral somente será considerado como recebido, se além da observância das exigências contidas no parágrafo único do art. 2º desta resolução interna, cumprir todos os requisitos exigidos para sua formulação e apresentação, conforme ordem elencada nas alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, e j do art. 33 do Regulamento de Estágio.

**Art. 5º:** Escoado o prazo final para a entrega dos relatórios semestrais, o acadêmico receberá em até 3 (três) dias úteis um e-mail confirmando o recebimento;

**Art. 6º:** Eventuais problemas técnicos relacionados ao encaminhamento e visualização do arquivo (relatório) serão pontualmente resolvidos pela Coordenação de Estágio diretamente com o respectivo acadêmico nos contatos informados.

**Art. 7º:** Os acadêmicos ficam condicionados ao cumprimento das demais normas contidas no regulamento de estágio e resoluções internas não abrangidas por esta resolução.

**Art. 8º:** Esta resolução interna entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de novembro de 2023.

**Thiago Vinícius Moreno**  
**Coordenador do Núcleo de Práticas e Serviço Social**

**Sandro Marcelo Perotti**  
**Coordenador do Curso de Direito do Centro Universitário Ugv**